

LEI ORDINÁRIA Nº 614

de 16 de maio de 1977

**Concede remissão de dívida fiscal de exercícios anteriores, e
anistia de multa. Juros e correção monetária ao ISS.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*É concedido remissão da dívida fiscal aos contribuintes do imposto sobre
serviços de qualquer natureza, referentes ao exercício de 1974, 1975 e
1976.*

Art. 2º.. *Concede anistia fiscal aos contribuintes do ISS referente ao
Exercício de 1977, quando às multas, juros e correção monetária até 30
de junho de 1977.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de maio de 1977.

Laucídio Pereira da Cunha. Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 614/1977 - 16 de maio de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em